



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## **PROJETO DE LEI Nº 15467/2020**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Inclui a Língua Inglesa na matriz curricular das escolas da rede pública de ensino fundamental do Município de Maringá.**

**Art. 1.º** Fica incluída na matriz curricular das escolas da rede pública de ensino fundamental do Município de Maringá a disciplina da Língua Inglesa.

**§ 1.º** A frequência às aulas e a carga horária da disciplina serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação, que dará suporte pedagógico às atividades educativas, conforme a faixa etária dos alunos.

**§ 2.º** As aulas serão ministradas pelo professor da área específica na Língua Inglesa, concursado para o cargo.

**Art. 2.º** A disciplina servirá como ferramenta para auxiliar no processo de ensino e aprendizagem, além de contribuir para o desenvolvimento de atividades e habilidades em outros campos do conhecimento por meio de um segundo idioma.

**Art. 3.º** O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, implantará diretrizes para a realização de formação continuada no ensino fundamental para os profissionais da área da Língua Inglesa.

**Art. 4.º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, através do setor responsável, o controle da execução e da qualidade dos projetos relacionados à Língua Inglesa.

**Art. 5.º** Para execução da presente Lei, o Município poderá:

I - firmar parcerias público-privadas ou receber doações de pessoas jurídicas da iniciativa privada;

II - celebrar convênios com institutos, universidades, clubes, organizações não-governamentais e órgãos afins.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.º** Fica revogada a Lei n. 7.107/2006.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de janeiro de 2020.**

**PROFESSOR NIERO**  
**Vereador-Autor**

---



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Niero Astrath, Vereador**, em 10/02/2020, às 09:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0163707** e o código CRC **277FF51D**.

---